



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.533

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 886, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera ocupantes de cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Preventiva e Controle de Frotas, o Sr. Altair Baggio, matrícula 1657/8.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Cultura, o Sr. Allan Mamede de Souza, matrícula 1796/5.

Art. 3º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, a Sra. Fernanda Aparecida de Souza, matrícula 1654/3.

Art. 4º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, a Sra. Ângela Regina Siquerolli, matrícula 1633/0.

Art. 5º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Enfermagem, a Sra. Elizabeth dos Santos Araújo, matrícula 1803/1.

Art. 6º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 886, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020	01
PORTARIA Nº 887, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020	03
PORTARIA Nº 888, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020	03
PORTARIA Nº 889, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020	05
PORTARIA Nº 890, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020	05
PORTARIA Nº 891, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020	06
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020	06
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1074/2020	07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.533

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Licitação, o Sr. Mateus Moreton, matrícula 1640/3.

Art. 7º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Abastecimento, o Sr. Nelson dos Santos, matrícula 1658/6.

Art. 8º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Administração Distrital, o Sr. Nilton Donizete Figueiredo, matrícula 1864/7.

Art. 9º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, o Sr. Diego Mamede Vargas, matrícula 1637/3.

Art. 10. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Municipal, a Sra. Ana Paula Chiarotti da Silva, matrícula 1716/7.

Art. 11. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras, o Sr. Odair Zansávio, matrícula 1644/6.

Art. 12. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, o Sr. André José Minghini de Campos, matrícula 1655/1.

Art. 13. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Posto de Identificação, a Sra. Jeisa Felix de Moraes, matrícula 1859/7.

Art. 14. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Informática, o Sr. Luiz Henrique Amadeu, matrícula 1802/3.

Art. 15. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Praças,

Parques, Jardins e Viveiro de Mudanças, o Sr. Ademir Soares de Campos, matrícula 1853/8.

Art. 16. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Municipais, o Sr. Claudinei Tozato, matrícula 1861/9.

Art. 17. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, o Sr. Reginaldo Marcos Diniz, matrícula 1854/6.

Art. 18. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, o Sr. Cleiton Henrique de Castro, matrícula 1855/4.

Art. 19. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, o Sr. Silvano Prado Fávaro, matrícula 1650/0.

Art. 20. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura, o Sr. Roberto Francisco dos Santos, matrícula 1864/12.

Art. 21. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esportes, o Sr. João Paulo Santa Lúcia, matrícula 1656/0.

Art. 22. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.533

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

PORTARIA Nº 887, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera ocupantes de cargos de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a Sra. Thaise Cristhiane Baggio Paschoal, portadora da CIRG n.º 7.574.255-0/PR.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. Irani Pereira Cardoso, portador da CIRG n.º 697.538-0/PR.

Art. 3º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Afonso Dejaval da Silva, portador da CIRG n.º 4.170.768-2/PR.

Art. 4º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Sr. Victor Hugo Cornélio, portador da CIRG n.º 10.371.637-3/PR.

Art. 5º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o

Sr. Esdras Antônio dos Santos, portador da CIRG n.º 13.588.718-8/PR.

Art. 6º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, a professora municipal Maria Cristina da Silva Néia, portadora da CIRG n.º 8.064.046-3/PR.

Art. 7º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o servidor municipal Ricardo David Chammas Cassar Filho, portador da CIRG n.º 9.279.261-7/PR.

Art. 8º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Sr. Eudério Rodrigo Cortez, portador da CIRG n.º 8.704.175-1/PR.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 888, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera ocupantes de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.533

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade, o servidor municipal Anderson Rogério Costa da Silva, matrícula 469/3.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a servidora municipal Andréia Dias Barbosa, matrícula 1367/6.

Art. 3º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Chefe de Almoxarifado, a servidora municipal Camila Silvério de Morais Amadeu, matrícula 1418/4.

Art. 4º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, o servidor municipal Claudemar Ignácio da Rosa, matrícula 467/7.

Art. 5º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Assessor de Comunicação, o servidor municipal Diógenes Gonçalves dos Santos, matrícula 1544/0.

Art. 6º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Coordenador de Projetos, o servidor municipal Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, matrícula 1597/0.

Art. 7º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, o servidor municipal Joel Abílio Nunes, matrícula 1288/2.

Art. 8º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Coordenador dos Serviços de Controle e

Combate às Endemias, a servidora municipal Ana Paula Badona Baggio da Silva, matrícula 1478/8.

Art. 9º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Chefe do Departamento de Tributação, o servidor municipal José Amaury Antunes da Silva, matrícula 1502/4.

Art. 10. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, a servidora municipal Silmara Collione Fais Giron, matrícula 117/1.

Art. 11. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, a servidora municipal Camila Aparecida Castelani Delbone, matrícula 1401/0.

Art. 12. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Assistente Jurídico, a servidora municipal Vanúbia de Cássia Oliveira, matrícula 1471/0.

Art. 13. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Chefe do Departamento de Vigilância Patrimonial e Manutenção Predial, o servidor municipal Kleber Braz Dias, matrícula 1591/1.

Art. 14. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, da função gratificada de Chefe do Departamento de Compras, a servidora municipal Diana Camargo Rodrigues, matrícula 1548/2.

Art. 15 A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.533

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 889, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera servidores efetivos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, o servidor municipal Antônio Reginaldo Beneto, matrícula 1335/8.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Esportivo de Futebol e Futsal, o servidor municipal Eberval Antônio Marques, matrícula 1141/0.

Art. 3º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços, o servidor municipal Henrique David Mio, matrícula 1578/4.

Art. 4º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de RH, a

servidora municipal Karla Cristiane de Souza da Silva Zansávio, matrícula 1330/7.

Art. 5º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento, o servidor municipal Luiz César Ziroldo, matrícula 1252/1.

Art. 6º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento ao Turismo e ao Meio Ambiente, o servidor municipal Marcos Rogério Nardo, matrícula 1334/0.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 890, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Valdecir Maziero, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.533

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

considerando a solicitação constante do Protocolo n.º 9072/2020.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2020, o contrato de trabalho do servidor Valdecir Maziero, matrícula 217/8, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 891, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a nomeação da servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, para responder pela Coordenadoria de Transparência, criada pela Lei Municipal n.º 1.305, de 4 de maio de 2018, bem como pela Diagramação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do Protocolo n.º 9065/2020.

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, a pedido, a nomeação da servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, matrícula 1495/8, objeto da Portaria n.º 638, de 2 de agosto de 2019, para responder pela Coordenadoria de Transparência, criada pela Lei Municipal n.º 1.305, de 4 de maio de 2018, bem como pela Diagramação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.533

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

os efeitos e fins legais, diante de impugnação recebida, fica **SUSPENSO** o Edital de Tomada de Preços nº 14/2020 (PMRC), de modo que **NÃO OCORRERÁ** sua realização às **08:50 (oito e cinquenta) horas de 06 (seis) de janeiro de 2021**, objetivando, a possível contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal José Gavioli, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 14/2020 (PMRC) e seus anexos.

A **SUSPENSÃO** da Tomada de Preços em comento se faz necessário para análise da referida impugnação, a ser estabelecida nova data para processamento.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 29 de dezembro de 2020.

Mateus Moreton

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1074/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 97.136,44 (noventa e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) na dotação orçamentária abaixo relacionada:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.002-Departamento de Cultura

13.392.0010.2.025-Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos

3.3.90.31.00–Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	97.136,44
Fonte:852-Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº14.017/2020 (Covid-19)-Exercício Corrente	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 97.136,44 (noventa e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), na fonte de recursos 852- Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº14.017/2020 (Covid-19).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.533

Pág. 8 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de **Ribeirão Claro** dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br